

**Notificação nº 898/2011**

Cuiabá, 27 de junho de 2011.

**Ref.:** Notificação (artigos 59, inciso I, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).

**Processo nº 13.876-2/2010**

**Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá**

Entregamos ao Senhor, cópia do relatório técnico, referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, e parecer do Ministério Público de Contas, com relação à supostas irregularidades no Pregão nº 015/2010, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, apresente as suas manifestações e os documentos que entender pertinentes para sua defesa com relação às irregularidades nº 1 e 2, do referido relatório.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

*Recebido*  
*27/07/2011*  
*16:40hs*  
*Valério*

Ao Senhor  
**Válidos Augusto de Miranda**  
Ex-pregoeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Cuiabá  
Rua Poxoréu, Quadra 109, Casa 13 – B. CPA II  
CEP 78.000-000 – Cuiabá/MT